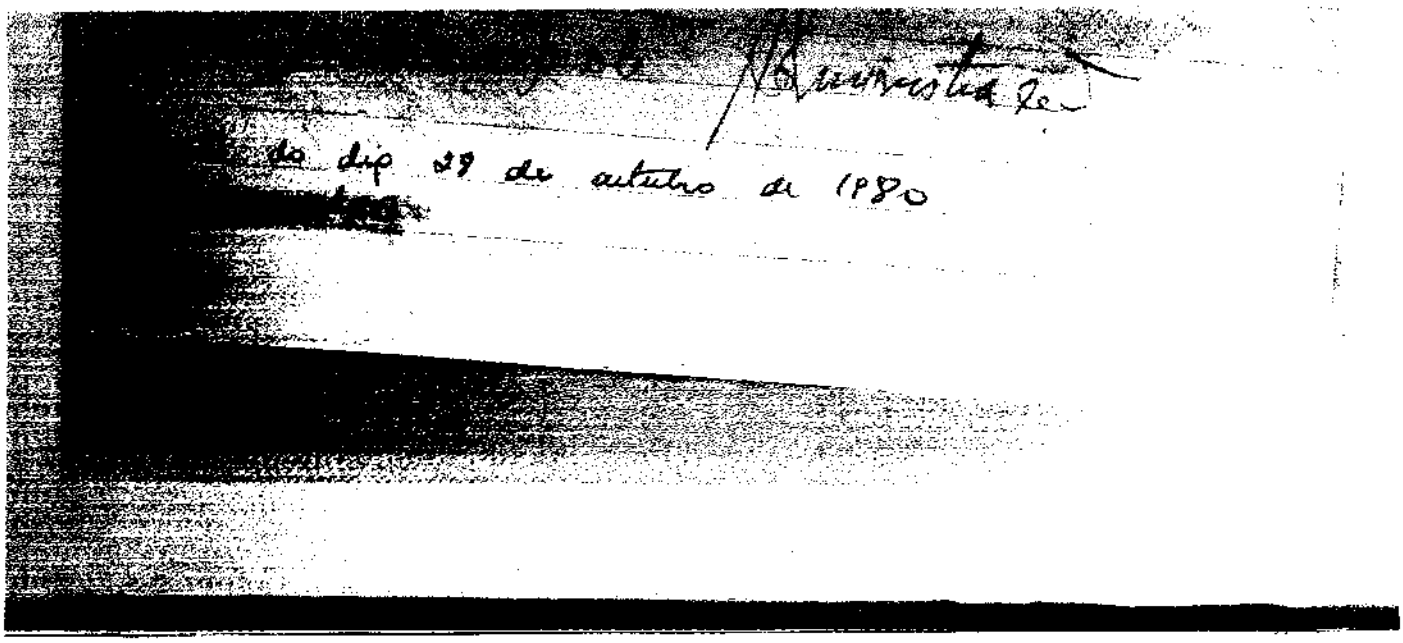


da Lei nº 29 de outubro de 1980

"Autoriza fazer doação de um terreno"

O Prefeito Municipal de Bagauto, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno medindo 1.200 metros quadrados, localizado na avenida Marechal

Art. 2º. A doação autorizada nesta Lei será feita ao DETRAN para construção do SERETRAN.

Art. 3º A área do terreno doado será intransferível, a não ser depois de construído o imóvel, ocasião em que será liberada a escritura do terreno pela Prefeitura Municipal de Bagauto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagauto, em 28 de outubro de 1980

José Sieiro Filho
Prefeito Municipal